

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 469 - Publicada em 25/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE ANUNCIA NOVO PACOTE DE INVESTIMENTOS PARA FORTALECER TURISMO E COMÉRCIO NA CIDADE

PÁG 04

Obras do VLT na Área Continental seguem com recuperação estrutural das estacas da Ponte dos Barreiros

PÁG 05

Formandos celebram certificação nos cursos de salgados e pizzas da Prefeitura de São Vicente

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
Atos do Gabinete do Prefeito	9
Portarias do Prefeito	9
Despachos do Prefeito	9
Atos das Secretarias	10
Portarias	10
Despachos	15
Outros Atos	15
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	22
Seção de Licitações	27
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
Atos Normativos	31
Seção de Pessoal	31
Seção de Editais	34
Seção de Licitações	34
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	35
Atos Normativos	35
Atos da Mesa	35
Atos da Presidência	35
Resoluções	37
Decretos Legislativos	39
Atos Administrativos	39
Atos dos Secretários	39
Licitações	39
Pessoal	39
Demais Atos	39

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE ANUNCIA NOVO PACOTE DE INVESTIMENTOS PARA FORTALECER TURISMO E COMÉRCIO NA CIDADE

Turismo e comércio, dois dos principais cartões-postais de São Vicente, caminham juntos. Por isso, a Primeira do Brasil, ciente da importância desses dois setores para a economia e a valorização da Cidade, anuncia um pacote de investimentos em melhorias estruturais sobre as praças Barão do Rio Branco (Centro) e 21 Irmãos Amigos (Itararé) e o monumento dos 500 Anos (Ilha Porchat).

Os projetos consistem na reurbanização da Praça Barão - grande patrimônio comercial do Município -, garantida por paisagismo, reforma do piso e das calçadas, novo mobiliário urbano, acessibilidade e recapeamento das vias adjacentes, dando sequência à proposta de revitalização do centro comercial, cujos trabalhos já contemplaram a entrega do Boulevard Martim Afonso, tornando o 'coração' da Cidade mais atrativo e aquecido; na reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos, com troca de piso, reforma dos mastros, mobiliário urbano, construção de uma edificação de apoio ao turista - visando contribuir com informações sobre as riquezas e belezas naturais da Cidade - e a reestruturação de parte da subida da Ilha Porchat, com reforma do piso, escadaria e novo paisagismo; e na conservação do Memorial dos 500 Anos - acervo projetado pelo lendário arquiteto e urbanista Oscar Niemeyer -, que passará por remodelação do acesso, com acessibilidade e reforma dos sanitários.

A iniciativa dá sequência à proposta de revitalizações estratégicas do programa 'São Vicente de Cara Nova', cuja finalidade é reestruturar todo o eixo centro-praia, região com maior índice de empregos gerados e consumo na Cidade. Os projetos referentes às praças Barão e 21 Irmãos Amigos e ao Monumento somam-se a outras gran-

des transformações já promovidas, como a da Orla do Gonzaguinha - com a chegada dos píeres dos Apaixonados e do Pelé e da Fonte das Crianças -, a Ponte Pênsil, a nova Praça da Bíblia e a Biquinha, que está sendo reurbanizada.

O São Vicente de Cara Nova conecta grandes intervenções em turismo, comércio, cultura, esporte e lazer, entendendo que esses elementos são cruciais em prol do desenvolvimento da Cidade.

“Entendemos o nosso centro como um ponto de comércio e turismo. Partindo dessa linha estratégica, estamos promovendo melhorias por toda a região, seguindo com iniciativas que aqueçam o consumo e atraiam olhares para São Vicente como um polo turístico, cultural e de comércio”, explica o secretário de Desenvolvimento Urbano, Alexsandro Ferreira.

Neste momento, os processos encontram-se em fase de licitação para contratação das empresas responsáveis pela realização das obras. O investimento foi adquirido através de articulação entre o Município e o Estado, que viabilizou o recurso via DadeTur (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), verba destinada pelo Governo de São Paulo para intervenções no setor turístico, fundamental para o desenvolvimento da economia.

“É um recurso específico para investir em turismo. Por isso hoje o morador pode se deparar com o Gonzaguinha mais bonito, a Biquinha ficando nova e com ambiente familiar. Abrimos a licitação e, em breve, avançaremos para reestruturar a subida da Ilha Porchat, revitalizar o Memorial dos 500 Anos e iremos deixar a Praça Barão mais bonita, para completar a reurbanização do centro comercial. É São Vicente ficando de cara nova, investindo recurso de turismo em turismo, e, com isso, gerando mais oportunidades para a população”, ressalta o prefeito Kayo Amado.

OBRAS DO VLT NA ÁREA CONTINENTAL SEGUEM COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS ESTACAS DA PONTE DOS BARREIROS

Com os 500 anos de São Vicente batendo na porta, os moradores já olham para o futuro e avistam um novo horizonte, garantido por diversos fatores, em especial a chegada do VLT à Área Continental. Desde o ano passado, o que era sonho tem se tornado realidade com a realização das obras que resultarão na construção de quatro novas estações para a região: Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Terminal Samaritá.

Dividida em duas etapas, a Fase 3 do VLT, que beneficiará mais de 150 mil pessoas com a extensão do meio de transporte até a Área Continental, foi iniciada com as obras do trecho ferroviário da Ponte dos Barreiros. Os trabalhos seguem o cronograma estabelecido, e, neste mês de março, será dada continuidade ao processo de recuperação estrutural das estacas de concreto e das estruturas de concreto armado da ponte ferroviária.

Além da linha ferroviária até o Samaritá, a estrutura terá uma nova ciclovia e passarela para pedestres.

Vale ressaltar que o segundo estágio, cujo projeto contempla as intervenções relativas ao trecho pós-ponte, na Avenida Angelina Pretti, está em fase de preparo para abertura da licitação. As devidas licenças ambientais já foram emitidas.

“Por muito tempo o vicentino sonhou com algo que parecia distante. Agora, você anda pela ponte e já se depara com as intervenções. Já é realidade! Um investimento que conseguimos junto ao Governo do Estado, com aporte de mais de R\$500 milhões, para trazer qualidade de vida e mais desenvolvimento à nossa Área

Continental. Tá acontecendo!”, celebrou o Prefeito Kayo Amado.

Com fiscalização da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) e apoio da Prefeitura, a Fase 3 do VLT deve ser totalmente concluída até o final de 2028, de acordo com a empresa de transportes urbanos.

Trânsito - Toda obra requer adaptações no dia a dia. A fim de garantir a devida segurança aos condutores e pedestres e dar suporte aos profissionais para o andamento dos trabalhos, a Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) implementará operação ‘Pare e Siga’ nas noites desta terça (25) e quarta-feira (26), das 21h às 4h. Agentes de trânsito estarão no local para garantir a fluidez do tráfego.

FORMANDOS CELEBRAM CERTIFICAÇÃO NOS CURSOS DE SALGADOS E PIZZAS DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE

A Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre) certificou, nesta sexta-feira (21), 40 alunos dos cursos de Salgados Assados, Fritos e de Fabricação de Pizzas em São Vicente. A cerimônia aconteceu no auditório do Fundo Social de Solidariedade (FSS), marcando a conclusão de mais uma capacitação profissional gratuita promovida pela Prefeitura, que contou com parceria do Senai e da Igreja Presbiteriana.

Durante as aulas, os então aprendizes passaram por treinamentos que englobaram técnicas modernas de preparo, armazenamento e comercialização dos produtos. Além da parte prática, o curso trouxe noções de gestão e empreendedorismo, preparando os alunos para atuação no mercado de trabalho ou para ingressarem no mundo empresarial.

Para Marluce Coutinho Rangel, de 58 anos,

essa certificação representa mais do que um diploma: um novo começo. “Estou muito grata. Fiz três cursos para me especializar e melhorar o que já faço. Moro aqui há pouco tempo, e fiquei impressionada com esse trabalho. Toda cidade deveria ter um projeto assim”.

Outro formando, Luís Araújo, de 60 anos, já possuía experiência em outras capacitações. Para ele, além do aprendizado técnico, o diferencial está no suporte oferecido. “Foi incrível o acolhimento que recebemos aqui. Quem ainda não conhece deveria conhecer. Meu motivo para fazer o curso foi mais pessoal, mas posso dizer que, para quem quer, essa capacitação oferece uma base muito sólida para entrar no mercado de trabalho ou até empreender por conta própria”.

O prefeito Kayo Amado destacou a importância desse momento para os alunos. “O momento da certificação é sempre muito especial, porque marca o encerramento de um ciclo e o começo de outro. É a prova de que eles começaram, terminaram e, agora, seguem para os próximos passos. Que eles possam sempre continuar participando e aprendendo”.

O secretário de Emprego, Trabalho e Renda, Wanderson Barra, ressaltou que o acompanhamento por parte da Administração Municipal não termina com a entrega do certificado. “Essa é uma oportunidade pujante. Hoje, o Município necessita de caminhos para que as pessoas possam gerar renda e ser inseridas no mercado de trabalho. Além do curso, há suporte para abrir MEI e acesso ao Banco do Povo, que pode conceder empréstimos de até R\$21 mil para novos empreendedores. Vamos acompanhar esses alunos, conectando-os a grandes parceiros para que consigam se empregar”.

Com apoio para formalização, crédito e acompanhamento, os formandos saem do curso com ferramentas para transformar

conhecimento em novas oportunidades.

Oportunidades - Através do Fundo Social e da Setre, a Prefeitura de São Vicente segue oferecendo oportunidades de capacitação profissional, visando fomentar o empreendedorismo e qualificar o público para o mercado de trabalho.

No momento, a Setre está com vagas abertas para o curso de Informática Básica do Conecta SV. Mais informações podem ser conferidas na matéria.

Além disso, no dia 25 de março, das 18h às 22h, a Associação Comercial de São Vicente (Rua Jacob Emmerich, 1238 - Parque Bitaru) será palco para um workshop gratuito entre empreendedoras que desejam aprimorar suas identidades de marca e fortalecer o posicionamento no mercado. O encontro irá pautar estratégias de impulsionamento dos trabalhos e construir um ambiente propício para troca de experiências profissionais. As pré-inscrições devem ser feitas no WhatsApp: (13) 99786-0317.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 469 - Publicada em 25/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6757, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00007666/2025-96.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.000.3.1.90.94.00	R\$ 3.500.000,00
---	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.000.3.1.90.11.00	R\$ 3.500.000,00
---	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6758, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00007784/2025-02.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com

fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.14.02.23.695.022.2180.93.100.0046.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
---	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fundo de Apoio ao Turismo – FATUR

Fonte de Recurso: 93

Código de Aplicação: 100.0046

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6759, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00008068/2025-34.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.763.477,19 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.12.01.15.451.0053.1042.92.100.0190.4.4.90.51.00	R\$ 280.000,00
--	----------------

02.12.01.15.451.0053.1043.92.100.0188.4.4.90.51.00	R\$ 500.000,00
--	----------------

02.12.01.15.451.0053.1030.92.100.0025.4.4.90.51.00	R\$ 341.700,93
--	----------------

02.12.01.15.451.0053.1043.95.100.0263.4.4.90.51.00	R\$ 101.012,48
--	----------------

02.12.01.15.451.0053.1043.95.100.0264.4.4.90.51.00	R\$ 250.662,92
--	----------------

02.12.01.15.451.0053.1042.92.100.2015.4.4.90.51.00	R\$ 290.100,86
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:
SDR – Convênio 101277/21 – Reurbanização da Praça Jefferson de Araújo Moura

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0190

Valor: R\$ 280.000,00

SRD – Convênio 101276/21 – Reforma do Complexo Esportivo Beija Flor

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0188

Valor: R\$ 500.000,00

DADETUR – Convênio 162/2019 – Urbanização do Itararé – Fase II

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0025

Valor: R\$ 341.700,93

SECULT – LEI PAULO GUSTAVO – MUNI OUTRAS

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 100.0263

Valor: R\$ 101.012,48

SECULT – LEI PAULO GUSTAVO – MUNI AUD

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 100.0264

Valor: R\$ 250.662,92

SGRI – Convênio n.º 103892/2023 – Demanda 062648 – Reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida

Recurso: 95

Código de Aplicação: 100.0253

Valor: R\$ 290.100,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 469 - Publicada em 25/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 042/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3352/2025-14, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

RESOLVE:

Designar Vinícius Claro Gouvêa do Carmo, Reg. n.º 63.341, Chefe de Gabinete, para, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Kennedy Lui dos Santos, Reg. n.º 63.367, Secretário Municipal, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 043/GP/2025

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos equipamentos da Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Proc. n.º 15.166/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 15166/21.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos equipamentos da Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de junho de

2014 e o Decreto n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, designada pela Portaria GP n.º 99, de 03 de maio de 2023, passa a ter a seguinte composição:
I-Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

a) Titular: Fabiana de Araújo Zeferino;

b) Cassia Regina Calazans;

c) Suplente: Glaucia Maria Carvalho M. Marinho;

II - Representantes da Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

a) Titular: Maria Aparecida Gomes da Silva;

b) Suplente: Yara Maria Dias de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2025, Rafael Pereira da Silva, CPF. n.º XXX.507.668-XX, para o cargo de Secretário Municipal, na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022;
II - Revogar, a partir da mesma data, o inciso III da Portaria SEGES n.º 024, de 24 de janeiro de 2025, que designou Wanderson Barra Nova Nunes de Melo, reg. n.º 61.194, para exercer interinamente as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 008/SEDHC/2025

Nomeia integrantes do Conselho Municipal da Educação - CME.

Proc. n.º 25611/17

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício n.º 09/DICONP/SEDUC/2025 da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Educação - CME, no biênio 2025/2027, nos termos do art. 2º da Lei n.º 3615-A, de 30 de junho de 2017, e da Portaria SEGOV n.º 21, de 26 de dezembro de 2022:

I – Presidente: Michelle Aparecida de Melo Paraguai;

II – Representantes da Secretaria da Educação:

a) Titular: Verônica dos Santos;

b) Titular: Luciano da Silva Ciriaco;

c) Suplente: Sônia da Silva em substituição de Marli Aparecida Rosa;

III – Representantes dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Andrea Luz Ribeiro;

b) Suplente: Maria de Lourdes Soares Marques, em substituição de Débora Cristina da Silva Dias;

IV – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Vanessa da Conceição Niglia;

b) Titular: Amanda Ortega de Oliveira;

c) Suplente: Maria de Fátima Amorim Silva, em substituição de Eugênio Ferreira dos Santos;

V – Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Alessandra da Silva Alves;

b) Titular: Jennifer Edneia Goulart dos Santos;

c) Suplente: Cristiane Pereira Ribeiro;

VI – Representantes do Sindicato que representa os profissionais da Educação:

a) Titular: Thobias Paraguai de Oliveira;

b) Titular: Roberto Ciccarelli Filho;

c) Suplente: Márcia Regina Alves Gonçalves, em substituição de Aline dos Anjos;

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Felipe da Silva Galvão;

VIII – Representante do Conselho Tutelar: Titular: Lidiane Nascimento Leite de Faria;

IX – Representante do Poder Legislativo: Titular:

Igor Cassis Mantovani;

X – Representante do Poder Executivo: Titular: Ananda Bispo dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de fevereiro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 02/SEDUC/2025

Altera a Portaria SEDUC n.º 73/2023, que dispõe sobre o módulo de Suporte Pedagógico e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de São Vicente.

NIVEA DE CÁSSIA COSTA DUTRA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 2º ao artigo 6º da Portaria SEDUC n.º 73, de 24 de agosto de 2023, transformando-se em parágrafo 1º o parágrafo único:

“Art. 6º ...

...

§ 2º Na unidade educacional que atende à modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, e que possuir até 700 alunos, considerando todas as modalidades de ensino, poderá ser acrescentado 01 (um) Coordenador Pedagógico ao módulo previsto no caput deste artigo, a critério da Secretaria da Educação, a fim de que todos os períodos com atendimento aos alunos sejam contemplados e não haja prejuízo pedagógico.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de janeiro de 2025.

NIVEA DE CASSIA COSTA DUTRA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA N.º 14/SEDUC/2025

Altera os integrantes que constituem a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino/OSC o Programa de Afetividade – PROAF e dá outras providências, no âmbito do terceiro setor da

Secretaria da Educação, instituídos pela Portaria SEDUC n.º 66/2024.

NIVEA DE CÁSSIA COSTA DUTRA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2.º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os integrantes que constituem a comissão de monitoramento e avaliação de parceria firmadas entre a administração pública municipal e IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino/OSC o Programa de Afetividade – PROAF e dá outras providências, no âmbito do terceiro setor da Secretaria Municipal da Educação, instituídos pela Portaria SEDUC n.º 66/2024, publicada na Edição 412, em 26/09/2024.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a nova Comissão, descrita no Artigo 2.º da Portaria SEDUC n.º 66/2024.

I – Cristiane Prado da Conceição – Registro n.º 15637;
II – Michelle Aparecida de Melo Paraguai – Registro n.º 17338;

III – Polyana Paula dos Santos Alexandre – Registro n.º 17328.

IV – Sônia da Silva – Registro n.º 16088.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de fevereiro de 2025.

NIVEA DE CASSIA COSTA DUTRA MARSILI**Secretária Municipal da Educação****PORTARIA N.º 15/SEDUC/2025**

Altera os integrantes que constituem a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e IGEVE - Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino/OSC - Programa de Reforço Escolar – INTEGRA/SV e dá outras providências, no âmbito do terceiro setor da Secretaria da Educação, instituídos pela Portaria SEDUC n.º 67/2024.

NIVEA DE CÁSSIA COSTA DUTRA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2.º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os integrantes que constituem a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias firmadas entre a administração pública municipal e IGEVE - Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino/OSC - Programa de Reforço Escolar – INTEGRA/SV e dá outras providências, no âmbito do terceiro setor da Secretaria da Educação, instituídos pela Portaria SEDUC n.º 67/2024, publicada na Edição 412, em

26/09/2024.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a nova Comissão, descrita no Artigo 2.º da Portaria SEDUC n.º 67/2024:

I – Cristiane Prado da Conceição – Registro n.º 15637;
II – Michelle Aparecida de Melo Paraguai – Registro n.º 17338;

III – Polyana Paula dos Santos Alexandre – Registro n.º 17328.

IV – Sônia da Silva – Registro n.º 16088.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de fevereiro de 2025.

NIVEA DE CASSIA COSTA DUTRA MARSILI**Secretária Municipal da Educação****PORTARIA N.º 20/SEDUC/2025**

Estabelece diretrizes para acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções dos servidores lotados na Secretaria da Educação.

NIVEA DE CÁSSIA COSTA DUTRA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a acumulação de cargos, empregos e funções públicas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 1.171/24, que altera a Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente;

CONSIDERANDO garantir a participação de todos os envolvidos no processo educacional da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da legislação vigente, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nas hipóteses previstas na Constituição Federal.

Art. 2º A compatibilidade de horários será reconhecida, quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, em horários diversos, sem prejuízo da jornada regulamentar de trabalho de cada um.

Art. 3º A acumulação de dois cargos, empregos ou funções públicas, somente será permitida se houver compatibilidade de horários entre os totais das jornadas e, em caso do cargo de professor, das horas em atividade com alunos, das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e das Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI).

§ 1º Cabe ao Diretor de Escola, após analisar os documentos comprobatórios do acúmulo, dar parecer favorável ou desfavorável ao acúmulo do

docente, do Assistente de Direção e do Coordenador Pedagógico lotados em sua Unidade Educacional e encaminhar para parecer da Supervisão de Ensino.

§ 2º Cabe ao Supervisor de Ensino, após analisar os documentos comprobatórios do acúmulo, dar parecer favorável ou desfavorável ao acúmulo do Diretor de Escola e demais servidores lotados nas Unidades Educacionais.

§ 3º Cabe à Secretária da Educação, ou a quem ela delegar, após analisar os documentos comprobatórios do acúmulo, declarar compatível ou incompatível o acúmulo dos servidores lotados na Secretaria da Educação do Município de São Vicente.

§ 4º Durante o ano, a qualquer tempo, mediante o não cumprimento integral da jornada de trabalho, o acúmulo de cargos está sujeito à reanálise e pode ser declarado incompatível.

Art. 4º É autoridade competente para expedir e/ou validar declaração de horário de trabalho:

I - o Diretor de Escola para o Docente, para o Assistente de Direção, para o Coordenador Pedagógico lotados na Unidade Educacional;

II - o Supervisor de Ensino para o Diretor de Escola e CAPs;

III - a Secretária da Educação, ou a quem delegar, para os Supervisores de Ensino e demais servidores lotados na Secretaria da Educação.

Art. 5º Constitui dever do servidor declarar, no início do ano, e a qualquer tempo que houver alteração da sua jornada, bem como, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, sob pena de responsabilidade, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Em caso de acúmulo, em exercício, o servidor deverá declarar, na forma do Anexo II desta Portaria, o cargo, local e horário de trabalho, assim como a distância percorrida entre as unidades de atuação, apresentando a declaração emitida pela autoridade competente.

§ 2º Em caso de acúmulo do servidor aposentado, declarar o cargo do qual se aposentou.

Art. 6º O servidor que declarar acúmulo de cargo, em exercício, deverá apresentar declaração de horário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o início do exercício, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º Os documentos relativos aos acúmulos deverão ser arquivados no local de lotação do servidor pelo chefe imediato.

§ 1º O chefe imediato deverá encaminhar à Secretaria da Educação a informação sobre os acúmulos declarados compatíveis ou incompatíveis, por meio de planilha própria, fornecida pela Secretaria da Educação.

§ 2º A data e local de entrega das planilhas serão determinados pela Secretaria da Educação.

Art. 8º Caso o parecer seja desfavorável à

acumulação, o docente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para solicitar a reconsideração do acúmulo, contados a partir de sua notificação.

§ 1º O pedido de reconsideração deve ser feito por meio de requerimento a quem emitiu parecer com justificativa que comprove a compatibilidade de horário.

§ 2º Caso o pedido de reconsideração não apresente os requisitos exigidos no parágrafo anterior, será indeferido.

Art. 9º Sendo o pedido de reconsideração do acúmulo desfavorável, o servidor terá de optar por um dos cargos, empregos ou funções.

Art. 10. Será responsabilizado quem permitir a acumulação ilegal, sendo-lhes aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2025.

NIVEA DE CASSIA COSTA DUTRA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
servidor público do Município de São Vicente, registro funcional: _____, Cargo ou
Função: _____, declaro que:

- () Sim, possuo acúmulo cargo ou função Pública, em exercício;
- () Sim, possuo acúmulo cargo ou função Pública, aposentado;
- () Não possuo acúmulo cargo ou função Pública

Em caso afirmativo e exercício no outro cargo, esclareço que a distância entre os locais de trabalho em que atuei é de aproximadamente Km e que utilizarei meios próprios como transporte, e o tempo necessário de deslocamento entre um e outro é de _____.

Em caso afirmativo e aposentado, esclareço que recebo proventos de aposentadoria do cargo: _____ e não exerço jornada de trabalho.

Constitui dever do servidor declarar, no início do ano, e a qualquer tempo que houver alteração da condição, da sua jornada, bem como, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, sob pena de responsabilidade.

Declaro, sob pena de responsabilidade legal, que as informações constantes desta declaração representam a verdade e há compatibilidade de horários, sem prejuízo de jornada regulamentar de trabalho de cada um.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor: _____

CPF. _____

R.G. _____

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/KYF93-RRFTT-JFD6R-MM4BC>



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone _____ e-mail: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome: _____

Registro Funcional: _____ Cargo ou função: _____

3 - HORÁRIO DE TRABALHO: (Incluir HTPC e HTPI, em caso de professor)

Segunda-feira: das _____ às _____; das _____ às _____; e das _____ às _____;

Terça-feira: das _____ às _____; das _____ às _____; e das _____ às _____;

Quarta-feira: das _____ às _____; das _____ às _____; e das _____ às _____;

Quinta-feira: das _____ às _____; das _____ às _____; e das _____ às _____;

Sexta-feira: das _____ às _____; das _____ às _____; e das _____ às _____;

4 - TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL:

Se for professor no exercício da docência: horas-aula com aluno, _____ horas-aula de HPTI e _____ horas-aula de HTPC, totalizando _____ horas-aula semanais.

Se for outro servidor: horas semanais.

São Vicente, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Assinatura do emissor da Declaração

SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA N.º 252/SEGES/2025****Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração Predial no Memorando 002/DIAP/2025, do Processo n.º 3551009.401.00000877/2025-06:

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 2908/2024, gerada através da Ata de Registro de Preços n.º 122/2023, celebrada através do Processo Administrativo n.º 28.891/2023, firmada com a Contratada H.S. Comércio e Serviços Ltda, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Reg. n.º 60.562;

II – Fiscal Suplente: Bruna Morgado Candeia, Reg. n.º 61.517.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data da assinatura digital.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

OUTROS ATOS**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO N.º 126 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei n.º 2.296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2.322-A, de 26 de fevereiro de 2010; n.º 2.655-A, de 22 de junho de 2011; n.º 3.364-A, de 4 de setembro de 2015; n.º 4.176-A, de 17 de setembro de 2021; e n.º 4.562, de 2

de julho de 2024, além do artigo 4º, inciso II, de seu regimento interno, reuniu-se no dia 12 de fevereiro de 2025, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

“Aprovar a Programação Anual de Saúde 2025.”
São Vicente, 12 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS-SV

RESOLUÇÃO N.º 127 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei n.º 2.296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2.322-A, de 26 de fevereiro de 2010; n.º 2.655-A, de 22 de junho de 2011; n.º 3.364-A, de 4 de setembro de 2015; n.º 4.176-A, de 17 de setembro de 2021; e n.º 4.562, de 2 de julho de 2024, além do artigo 4º, inciso II, de seu regimento interno, reuniu-se no dia 12 de fevereiro de 2025, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

“Aprovar o Plano Municipal de Humanização da Saúde.”

São Vicente, 12 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS-SV

SEÇÃO DE PESSOAL

OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES

O Cartório da Fazenda Pública de São Vicente está selecionando servidores efetivos para atuar na área relativa às execuções fiscais. Cargo ou carreira almejada: auxílio administrativo e processual. Perfil desejado do servidor: Não seja readaptado e da área da saúde. O funcionário deverá ter boa comunicação, adaptabilidade, responsabilidade, iniciativa, que saiba trabalhar em equipe e saber manejar ferramentas básicas de informática. Horário de trabalho: 9 às 17 horas. Não aceita a possibilidade de permuta. Não há oferecimento de gratificação, cargo em comissão ou função de confiança. Endereço do local de trabalho: Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente (Fórum) localizado na Rua Nicolau Guirao Peres n.º 75 - Parque Bitaru - São Vicente/SP. Telefone e/ou e-mail para contato: (13) 2202-9911 / saovicentefaz@tjsp.jus.br

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Joana Maria Lima, CPF n.º XXX.543.608-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, manifeste-se sobre os fatos narrados no Proc. Adm. n.º 7700/2025-22. Assunto: Desligamento de estagiários por abandono. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

TÉRMINOS PREVISTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS – REFERENTES A MARÇO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Coordenação de Aprendizagem e Estágio, informa acerca dos Termos de Compromisso de Estágio, dos estagiários desta Prefeitura Municipal de São Vicente que encerram os contratos no mês de MARÇO de 2025, torna público as informações dos estagiários e suas respectivas Secretarias:

Nome	Curso	Término	Secretaria
Ingrid Fernanda Mendes de Lima	Psicologia	07/03/25	SEDUC

São Vicente, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 202/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3087/2025-74;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora I. H. T., registrado sob o n.º 64.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0684909, há indícios de acumulação com o cargo de Operador Social na Prefeitura Municipal de Santos, em possível violação às normas constitucionais sobre a matéria (artigo 37, XVI, da Constituição Federal).
II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 204/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 43040/2024-62;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor S. d S. F., registrado sob o n.º 17.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0601343, há indícios de abandono de cargo em razão de mais de 30 (trinta) dias de ausências sucessivas ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 222/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00006686/2025-40,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2025, Nayara Silva Froes, Reg. n.º 65.211, do cargo de Assistente Administrativo.

II - Revogar a alínea “b”, do inciso “I”, da Portaria SEGES n.º 203, de 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 223/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1579/2025-25, em especial o Ofício n.º 0723712 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 1579/2025-25.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 235/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.627/2025-10, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

a) Adriana Santos da Silva Mendonça, Reg. n.º 60.035, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, no EMEIEF Vila Ema;

b) Amanda Leal Albino, Reg. n.º 64.336, Professor Adjunto, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na U.E. União Cívica Feminina;

c) Alexandre Jeronimo da Silva, Reg. n.º 60.855, Professor Adjunto de Informática, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEF CAIC – Ayrton Senna da Silva;

d) Ana Paula Chiarioni de Sousa Martins, Reg. n.º 16.605, Professor de Ciências, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEF – Carolina Dantas;

e) Ângela Cristina Gaspar Bertoni, Reg. n.º 12.218, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEI – Edmundo Capellari;

f) Ângela de Castro Miguel, Reg. n.º 60.598, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na U.E. AMEI – Emília;

g) Cláudia Marques de Souza Pereira, Reg. n.º 19.099, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEF – Prefeito Luiz Beneditino Ferreira;

h) Edilma Batista Leite Estevam, Reg. n.º 61.781, Professor Adjunto de Matemática, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEF – Prefeito José Meireles;

i) Elaine dos Santos Pereira, Reg. n.º 17.818, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na AMEI – Rei Pelé;

j) Érika Damaso Oliveira, Reg. n.º 61.930, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na U.E. Dr. Mário Covas Júnior;

k) Fernanda Felipe dos Santos Lopes, Reg. n.º 17.100, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEF – Ercília Nogueira Cobra;

l) Márcia Andréa Ribeiro Fernandes Pires, Reg. n.º 11.683, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEF – Ercília Nogueira Cobra;

m) Renata Ferreira de Souza, Reg. n.º 60.898, Professor de Educação Física, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEF – Prof.ª Leonor G. A. Stoffel;

n) Rita Aparecida dos Santos, Reg. n.º 61.978, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na EMEF CAIC – Ayrton Senna da Silva;

o) Andréia Mendonça de Lemos, Reg. n.º 19.096, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEIEF – Província de Okinawa;

p) Bruna Martins dos Santos, Reg. n.º 61.816, Professor Adjunto I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, nas Creches Municipais;

q) Danila França Gama, Reg. n.º 14.137, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF – Prefeito José Meireles;

r) Maria das Graças Pereira, Reg. n.º 15.683, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF – Prof. Luiz Pinho de Carvalho Filho;

s) Maria Iraci Galvão Soares de Oliveira, Reg. n.º 60.305, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na AMEI – Emília;

t) Maria Silvana Rocha da Silva, Reg. n.º 17.993, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na U.E. Lúcio Martins Rodrigues;

u) Marilene Bichara Soares da Silva, Reg. n.º 61.820, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, nas Creches Municipais;

v) Marisi Brandi Rodrigues, Reg. n.º 17.549, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI – Adilza de Oliveira Rosa Sobral;

w) Regina Miranda Soler, Reg. n.º 15.706, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na AMEII – Visconde de Sabugosa;

x) Sandra Morato dos Santos Câmara, Reg. n.º 17.736, Professor de Educação Física, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF – Prof.

y) Valéria de Almeida Anselmo, Reg. n.º 17.824, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Antônio Pacífico;

z) Vanessa Gouveia de Abreu, Reg. n.º 60.715, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEIF – Nilton Ribeiro;

ab) Sílvia Félix Barça, Reg. n.º 61.900, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nas Creches Municipais;

ac) Ana Paula Gomes de Oliveira, Reg. n.º 12.049, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na U.E. Alberto Santos Dumont;

II - Designar, a partir de 06 de fevereiro de 2025,

Seforah Grusiecki de Lima Nóbrega, Reg. n.º 18.350, Coordenador Pedagógico, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na U.E. União Cívica Feminina.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 238/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/2023, 851/2023, 40894/2024 e 463/2025,

RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 21 de janeiro de 2025, a alínea “b”, do inciso “III”, da portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Henrique Uriel Rocha Soares, documento n.º 50.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

II - Revogar, a partir de 28 de janeiro de 2025:

a. A alínea “a”, do inciso “I”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Adriana Aparecida Silva Bastos, documento n.º 21.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

b. A alínea “i”, do inciso “I”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Claudete Neves Santos, documento n.º 21.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

c. A alínea “m”, do inciso “I”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Adriana Alcantara Alvares, documento n.º 25.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

d. A alínea “o”, do inciso “I”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Jainara Lopes da Silva, documento n.º 35.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

e. A alínea “q”, do inciso “I”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Joelma de Araújo Souza Barbosa, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

f. A alínea “s”, do inciso “I”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Gerlúcia Maria dos Santos, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

g. A alínea “i”, do inciso “II”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Marcia Cristina Gimenez Firmino, documento n.º 19.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte;

h. A alínea “o”, do inciso “II”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Claudete Neves Santos, documento n.º 21.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte;

i. A alínea “a”, do inciso “IV”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Marina Lima Zeinum, documento n.º 27.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;

j. A alínea “c”, do inciso “IV”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Gladys Branco Rodrigues, documento n.º 09.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;

k. A alínea “g”, do inciso “IV”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Marcilene Gomes da Silva, documento n.º 28.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;

l. A alínea “i”, do inciso “IV”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Patrícia de Almeida Batista, documento n.º 29.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;

m. A alínea “b”, do inciso “V”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Giovanna Queiroz Moscatiello, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia;

n. A alínea “c”, do inciso “V”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Leandro Leal, documento n.º 15.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia;

o. A alínea “b”, do inciso “VI”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Thiago Tadeu da Cruz, documento n.º 34.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – História;

p. A alínea “c”, do inciso “VI”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Fernanda de Oliveira, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – História;

q. A alínea “a”, do inciso “VIII”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Tiago José Freitas Batista, documento n.º 88.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa;

r. A alínea “c”, do inciso “VIII”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Raquel Garcia Magalhães Bioni, documento n.º 27.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa;

s. A alínea “d”, do inciso “VIII”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Andreia Kelly Marques, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa;

t. A alínea “j”, do inciso “VIII”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Jean Claudio Sales Nominato, documento n.º 04.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa;

u. A alínea “c”, do inciso “XI”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Carolina Soares Martins dos Santos, documento n.º 42.XXX, para o cargo

de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática;

v. A alínea “e”, do inciso “XI”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Jéssica Apóstolo Mendes, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática;

w. A alínea “f”, do inciso “XI”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Jonathan Dias Chaves, documento n.º 33.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática;

x. A alínea “i”, do inciso “XI”, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Geraldo Celso Tozato, documento n.º 00.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 246/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e considerando a análise técnica constante nos Processos Administrativos n.º 6814/2025-55 e n.º 7161/2025-21;

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 1º de março de 2025, a adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que trata a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, das seguintes empregadas públicas:

I - Shirley Cristina Galdino da Silva Lima, Reg. n.º 43.437, e;

II - Simone Machado de Oliveira, Reg. n.º 43.452.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 250/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 4.089/2025-81, da Secretaria de Defesa e Organização Social,

RESOLVE:

Designar Nívio Conceição Correia, Reg. n.º 12.992, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, para, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Vandilson Carlos de Carvalho, Reg. n.º 12.735, Inspetor Chefe,

da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 251/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 4.467/2025-26, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Designar Ryan Ken Tamashiro, Reg. n.º 65.333, Assistente Administrativo, para, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, e com fundamento no art.96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Maurício Martins Ferreira, Reg. n.º 10.645, Diretor, da Diretoria de Projetos e Obras, no Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 254/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 851/2023, 2969/2023, 1711/2024, 42202/2024 e 906/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de fevereiro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Agente de Combate às Endemias: David Moura de Oliveira, documento n.º 38.XXX;

II – Assistente Administrativo:

- a. Edgar Lopes Mendonça, documento n.º 30.XXX;
- b. Lucas Rocha de Melo, documento n.º 38.XXX;
- c. Claudia Rebeca Moraes, documento n.º 36.XXX;
- d. Mayara Ernandes Nascimento Silva, documento n.º 46.XXX;
- e. Sidney Magno Paschoal, documento n.º 27.XXX;
- f. Maracelia Souza Martins, documento n.º 34.XXX;
- g. André Luiz de Carvalho Braga, documento n.º 09.XXX;

h. Lennon dos Santos Nobre, documento n.º 30.XXX;

i. Natália Lauriano Farias da Silva, documento n.º 44.XXX;

III – Fisioterapeuta: Márcia Correia dos Santos Araújo, documento n.º 22.XXX;

IV – Médico, especialidade Cirurgião Vasculoso 24 h/s: Tharik Gerdulli El Haj Ahmad, documento n.º 22.XXX;

V – Médico, especialidade Oncologista 20 h/s: Daniel Shammass Morel, documento n.º 30.XXX;

VI – Técnico de Radiologia: Letícia Ramos de Faria, documento n.º 38.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 255/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.789/2025-58, da Secretaria de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Designar Julia Pires Fujiara Guerino, Reg. n.º 63.754, Engenheiro Ambiental, para, no período de 03 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art.96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Daniela Pinheiro Araújo, Reg. n.º 61.591, Técnico de Meio Ambiente – Função de Confiança 1, na Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 256/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.948/2025-14, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Designar Aline Costa Sansão, Reg. n.º 60.311, Assistente Administrativo, para, no período de 10 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art.96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.º 63.373, Secretário Adjunto, da Secretaria da

Fazenda, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 259/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 4.001/2025-21, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

I - Designar Catherine Generoso Fernandez, Reg. n.º 15.385, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 2, para no período de 10 de março a 24 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli, Reg. n.º 60.375, Chefe de Gabinete, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias;
II - Designar Jaqueline dos Santos Nogueira, Reg. n.º 60.657, Diretor, para no período de 25 de março a 08 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli, Reg. n.º 60.375, Chefe de Gabinete, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 260/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 25.289/2024-96, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Designar Edson Luiz Graciano, Reg. n.º 61.436, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para, no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Osvaldo Cruz de Jesus Filho, Reg. n.º 61.399, Coordenador, da Coordenação do Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais

sobre Imóveis, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de licença médica.

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 261/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, na Secretaria da Educação:

I - Marcelo Silva Bezzi, CPF. n.º XXX.118.018-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento Pedagógico da Jornada Ampliada;

II - Vanessa da Silva Evangelista, CPF. n.º XXX.473.908-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Departamento de Manutenção e Controle.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 262/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - Elionai Santos Silva, CPF. n.º XXX.769.628-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Convênio, na Secretaria de Desenvolvimento Social,

II - Márcio Menezes Milesi, CPF. n.º XXX.741.318-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 263/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2.295/2025-56, da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Designar transitoriamente, a partir de 18 de fevereiro de 2025 e até ulterior deliberação, Pablo Gonzalez Covas, Reg. n.º 64.488, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI – Proc. Adm.: 1.720/25**

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Tenente Durval do Amaral, 449, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129481, datado de 12/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 1.722/25

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Vicente Gil, 400, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129482, datado de 12/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 1.723/25

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Vicente Gil, 390, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129484, datado de 12/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 1.724/25

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Vicente Gil, 394, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129483, datado de 12/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 1.725/25**

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Vicente Gil, 384, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129485, datado de 12/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 1.726/25**

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Vicente Gil, 380, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129486, datado de 12/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 11.235/24**

Interessado(a): CASTELO CONSTRUÇÕES do LITORAL LTDA.
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Castelo Construções do Litoral Ltda., Rua

Canrobert Pereira da Costa, 118/120, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129487, datado de 18/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 10.525/24**

Interessado(a): ABDULLATIF MADNIYA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Abdullatif Madniya, Rua Quinze de Novembro, 370, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129490, datado de 20/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 6.307/24**

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Dario da Silva Martins, Rua Aracaju, 292, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 128541, datado de 19/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 6.309/24**

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Dario da Silva Martins, Rua Aracaju, 292, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 128542, datado de 19/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário,

expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 132/25

Interessado(a): MARIA DOS SANTOS COSTA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Maria dos Santos Costa, Rua Fabiano De Lucena, n.º 09 Ap. 02, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 515096/25, datado de 15/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 272/25

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Patricia Cristina de Paula Rodrigues, Rua Gilberto Esteves Martins, 580, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 128874, datado de 10/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 6.137/24

Interessado(a): COHAB SANTISTA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, COHAB Santista, Rua Clovis de Souza, 22 AP 02, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 515109/25, datado de 15/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 43.813/05

Interessado(a): MARIA DEL CARMEN DIAS BARBOSA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Maria Del Carmen Dias Barbosa, Rua Edgard Cavalheiro, 402, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129393, datado de 08/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 1.825/25

Interessado(a): SECUNDINO RODRIGUES

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Secundino Rodrigues, Rua Manoel C. Raia, 724, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 128535, datado de 17/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 45.370/18

Interessado(a): JOSE ROGÉRIO SANTA ROSA DE OLIVEIRA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, José Rogério Santa Rosa de Oliveira, Alameda Paulo Gonçalves, 303, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 128942 datado de 14/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 52.026/12

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Treze de Maio, 50, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129924 datado de 18/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 3.073/18**

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Jacob Emerich, 682/686, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129927 datado de 18/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm.: 1.656/25**

Interessado(a): JOSE RODRIGUES DA CRUZ FILHO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, José Rodrigues da Cruz Filho, Rua Simão Jah Jah, 516, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129591 datado de 11/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2025**

A Secretária de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências

elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**Secretário Municipal Mobilidade Urbana****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 015/2025**

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
EOT 7853	K870222976	60501	26/12/24
SVV4B37	K870218581	60501	27/12/24
DKV 5379	G620010841	55412	26/12/24

RMH 3F26	K870224407	58433	25/12/24
GHQ7D29	K870222931	60501	26/12/24
CCZ 4I46	K870222970	60501	26/12/24
GEZ 3H57	K870223225	60501	26/12/24
FAR 1F80	K870210785	61220	26/12/24
BXM 9214	K870212955	72422	26/12/24
FCX 0G45	X810152294	60503	23/12/24
FCX 0G45	X810152188	60503	20/12/24
EJP 3A09	H710272538	74550	21/12/24
ENZ 3390	H710272649	74550	22/12/24
SVF 5A49	H710272745	74630	23/12/24
FXB 6609	H710272696	74550	23/12/24
FTP 7F25	K870222277	60501	28/12/24
FTX 6E51	K870222104	60501	30/12/24
FFX 2C37	N750161773	50020	10/01/25
ESU 0J19	k870216394	65800	27/12/24
EQD 5E02	H710273552	74550	31/12/24
EYA 1287	H710272990	74550	26/12/24
FWG 1J67	H710273540	74550	31/12/24
FHI 3H39	G620010868	55412	28/12/24
KYO 6B35	X810152438	60503	28/12/24
BOD 4I06	H710273648	74550	01/01/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 015/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
FEF 5J34	X810149939	60503	01/11/24	293,47
FAN 1585	K870090959	51851	05/11/24	195,23
DDP 1424	K870201056	76331	05/11/24	293,47
FIC 3022	K870095383	72340	09/11/24	130,16
RTS 7C39	K870085133	56731	29/10/24	130,16
FQT 1229	X810149513	60503	21/10/24	293,47
CYK 7159	H710268976	74550	03/11/24	130,16
SVT 9G06	K870095555	60501	08/11/24	293,47
ECN 9179	K870096543	73400	07/11/24	130,16
FYF 6B97	K870098426	73400	07/11/24	130,16
SUM 5F94	K870200908	73400	06/11/24	130,16
AAL 1399	K870094508	59910	09/11/24	293,47
DVZ 7368	K870079141	76842	11/11/24	130,16
FKR 2A65	K870200954	58433	08/11/24	195,23
DKL 3F88	S831030667	60501	07/11/24	293,47
DHW5687	H710267644	74550	19/10/24	130,16
RMF 1E25	H710268837	74550	02/11/24	130,16
FCK 1B83	K870075244	58433	05/11/24	195,23
FOS 9564	K870062260	57380	05/11/24	293,47
BXA 8428	S831030623	60501	07/11/24	293,47
OEL 6J03	H710268841	74550	02/11/24	130,16
EGH 7E64	H710268977	74550	03/11/24	130,16
BKU 1B32	X810150117	60503	03/11/24	293,47
EWG2356	H710267818	74550	18/10/24	130,16
GEM 9948	K870098438	76842	07/11/24	130,16

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO.

Tornamos público o Termo de Notificação referente ao Proc. Adm. n.º 34609-2024-07, Manoel Simões Caseiro, Rua Avenida Mota Lima, n.º 140, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11370-100. São Vicente, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA



Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/KYF93-RRFTT-JFD6R-MM4BC>

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Tornamos público o Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência ao Proc. Adm. n.º 34609-2024-07, Manoel Simões Caseiro, Rua Avenida Mota Lima, n.º 140, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11370-100. São Vicente, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO.

Tornamos público o Termo de Notificação referente ao Proc. Adm. n.º 34598/2024-57, Manoel Simões Caseiro, Rua Avenida Mota Lima, n.º 158, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11370-100. São Vicente, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 23471-2024-11, Thomaz Ribeiro, Rua Santa Cruz, n.º 385, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-290. São Vicente, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES**SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.205/24 – PROC. ADM. N.º 11.487/24.**

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na locação, instalação e manutenção de catracas eletrônicas, para sistema de controle de acesso, conforme disposições do Edital e Termo de Referência. Arrematante: Lote 1 – Aziz Sistemas de Segurança Ltda. Valor: R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Adjudicado e Homologado: 19/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/24 – PROC. ADM. N.º 11.108/24.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral sem gás para uso da Secretaria da Educação de São Vicente em formações, reuniões e eventos. Recebimento das Propostas: das 16 horas do dia 25/02/25 até 9 horas 13/3/25. Abertura das Propostas: as 09h05min do dia 13/02/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 13/02/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/21 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/20 – PROC. ADM. N.º 46.676/20.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Ecoh Tech Eireli-EPP. Objeto: Serviço de outsourcing de impressão. Motivo: Incluir Dotação Orçamentária. Data da assinatura: 18/02/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE CONTRATO N.º 06/24 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 697/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: SANCETUR–Santa Cecília Turismo Ltda. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de passes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino de São Vicente. Motivo: Prorroga o Prazo de Vigência Contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/22, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/21 – PROC. ADM. N.º 44.725/21. Objeto: Contratação de Plataforma de Assinatura Eletrônica com Certificado Digital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Techcert Ltda. Motivo: Prorrogação de prazo de vigência. Data da Assinatura: 03/02/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA N.º 03/25 – PROC. ADM. N.º 10.923/24 – PROCESSO DE COMPRA N.º 08/24. Objeto: Aquisição de licença para uso de software advanced agorapulse – 12 meses – SEICOM, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Adjudicado em 18/02/25. Lote 1 (Único) para a empresa: Software. Com.Br Tecnologia e Consultoria Ltda.-CNPJ n.º 09.240.519/0001-11, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 18/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA N.º 04/25 – PROC. ADM. N.º 10.922/24 – PROCESSO DE COMPRA N.º 09/24. Objeto: Aquisição de licença para uso de software envato elements – 12 meses – SEICOM, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Adjudicado em 18/02/25. Lote 1 (Único) para a empresa: Software. Com.Br Tecnologia E Consultoria Ltda.-CNPJ n.º 09.240.519/0001-11 no valor total de R\$ 2.387,65 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data da Homologação: 18/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de

fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 1208/24 – PROC. ADM. N.º 10.909/24 – PROCESSO DE COMPRA N.º 54/24. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais para equipe de infraestrutura da SUTIC, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Adjudicado em 18/02/25. Lote 1 para a empresa: Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda.-CNPJ n.º 26.678.007/0001-49, no valor total de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais) e Lote 2 para empresa: Mell Budri Dias 44262897850 – CNPJ n.º 46.941.653/0001-76, no valor total de R\$ 1.270,42 (mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Data da Homologação: 18/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83R/24 – PROC. ADM. N.º 4.909/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as atividades e necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vencedor: Lotes 1, 2 e 5 – Donana Comercial de Móveis Ltda., no valor total de R\$ 3.786.400,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Lotes 3 e 6: R.M. Dornelles Comércio e Tecnologia-ME, no valor total de R\$ 627.150,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais). Lotes 7 e 8: Inter Shopping Comercial Ltda.-ME, no valor total de R\$ 112.995,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais). Lote 4 (fracassou). Adjudicado e Homologado em 19/02/25. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/24 – PROC. ADM. N.º 9.338/24. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário tipo suv. em atendimento à Emenda Parlamentar 2024.4171.0010, conforme projeto da ONG AFAPM – Apoio a Família Policial Militar conforme exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Vencedor do Lote Único – Via Japan Ltda., no valor total de R\$ 176.000,00 (cento e

setenta e seis mil reais). Adjudicado em 18/02/25. Homologado em 18/02/25. Just.: Art. 28 inc. I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 02/25 – PROC. ADM. N.º 11.019/24. Objeto: Aquisição de botas táticas de alta performance 100% impermeáveis para a Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS. Prazo de Recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 28/01/25 até as 08h55min do dia 06/02/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 06/02/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 03/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/24 – PROC. ADM. N.º 7.186/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Ltda. Objeto: Execução de obras de “reforma e construção de infraestrutura na Orla do Gonzaguinha” - São Vicente/SP, no valor total de R\$ 259.827,91 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 18/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/25 – PROC. ADM. N.º 11.107/24. Objeto: Serviço de locação de comunicação unificada (UC), locação de linhas telefônicas convencionais e linhas telefônicas gratuitas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições do edital, termo de referência e seus anexos. Recebimento das Propostas: Das 10h30min do dia 26/02/25 até as 16 horas 17/03/25. Abertura das Propostas: às 8h30min. do dia 18/03/2025. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 18/03/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>.

br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/25 – PROC. ADM. N.º 338/25. Objeto: Contratação de solução tecnológica totalmente web para atender as áreas tributaria, financeira, orçamentaria e contábil Recebimento das Propostas: das 16 horas do dia 26/02/25 até as 10h20min do dia 18/03/25. Abertura das Propostas: as 09h25min. do dia 18/03/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min. do dia 18/03/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****SECRETARIA DE GESTÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - PROC. ADM. SEI N.º 3.248/2025-20. Objeto: Realização de estágio não remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S/A, mantenedora do Centro Universitário São Judas Tadeu (UNIMONTE), CNPJ n.º XX.952.711/0001-XX. Vigência: 01/01/25 a 31/12/29. Data da assinatura: 20/02/25. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/2022, e Decreto n.º 6.211/2023. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - PROC. ADM. SEI N.º 35.158/2024-17. Objeto: Realização de estágio remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), CNPJ n.º XX.191.008/0001-XX. Vigência: 01/01/25 a 31/12/29. Data da assinatura: 20/02/25. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/2022, e Decreto n.º 6.211/2023. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO – PROC. ADM. SEI N.º 35.157/2024-72. Objeto: Realização de estágio não remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), CNPJ n.º

XX.191.008/0001-XX. Vigência: 01/01/25 a 31/12/29. Data da assinatura: 21/11/2024. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/2022, e Decreto n.º 6.211/2023. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/25 - PROC. ADM. N.º 5.787/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: GIESPP Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de software para gestão de saúde em ambiente de datacenter e serviços, para as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 20/02/25. Valor Total: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 01/25 - PROC. ADM. N.º 9.336/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Ômega Soluções Empresariais Ltda. Objeto: aquisição de itens de sinalização e comunicação visual, para as unidades das Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18/02/25. Valor total: R\$ 12.835,60 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 02/25 - PROC. ADM. N.º 9.336/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Toldos Andradense Ltda.. Objeto: aquisição de itens de sinalização e comunicação visual, para as unidades das Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18/02/25. Valor total: R\$ 258.050,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 03/25 - PROC. ADM. N.º 9.336/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Digiflex Impressão Digital E Etiquetas. Objeto: aquisição de itens de sinalização e comunicação visual, para as unidades das Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18/02/25. Valor total: R\$ 69.293,00 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais) Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 04/25 - PROC. ADM. N.º 9.336/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: MV2 Serviços e Negócios Ltda.. Objeto: aquisição de itens de sinalização e comunicação visual, para as unidades das Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18/02/25. Valor total: R\$ 25.936,75 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 05/25 - PROC. ADM. N.º 9.336/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: JC Silva Serviços e Publicidade-ME. Objeto: aquisição de itens de sinalização e comunicação visual, para as unidades das Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor total R\$25.523,18 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 10.671/24.

Informamos a quem possa interessar que as impugnações interpostas pelas empresas Daten Tecnologia Ltda. e Microtécnica Informática Ltda.. foram julgadas IMPROCEDENTES. São Vicente, 25 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria n.º 06/2025	revoga o item "l-a" da portaria n.º 01/2025	que nomeou o(a) candidato(a) EMILIANA MIRANDA NOGUEIRA	para o cargo de ENFERMEIRA AUDITORA
-------------------------	--	---	--

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 06 e 07 de março de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 07/03/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ENFERMEIRA AUDITORA

Class. Nome	Documento	Portaria
2º. ANA PAULA MISSENO DE OLIVEIRA	***.481.918-**	07/2025

São Vicente, 21 de fevereiro de 2025

Vera Lúcia Rodrigues Duarte



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Superintendente em exercício

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
 - Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)
- ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:**
- RG
- ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:**
- CPF (não é necessário se já constar no RG)
 - CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
 - Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
 - Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
 - CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
 - Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
 - Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
 - Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
 - Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
 - Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
 - Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
 - Comprovante de conta no Santander (se tiver)
 - **Comprovante de vacinação COVID**
 - **Currículo para o cargo de Assistente Administrativo**
 - **Qualificação Cadastral disponível do site do E-social:**
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria n.º 04/2025	revoga o item "II-c" da portaria n.º03/2025	que nomeou o(a) candidato(a) GABRIELA APARECIDA MOZILLO DELLA VEDOVA	para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM
--------------------------------	---	--	---

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 28/02/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Class. Nome	Documento	Portaria	
6º. KARINA DE LIMA PEREZ PINTO	***.254.608-**	05/2025	

São Vicente, 20 de fevereiro de 2025

Vera Lúcia Rodrigues Duarte



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Superintendente em exercício

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
 - Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)
- ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:**
- RG
- ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:**
- CPF (não é necessário se já constar no RG)
 - CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
 - Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
 - Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
 - CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
 - Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
 - Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
 - Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
 - Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
 - Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
 - Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
 - Comprovante de conta no Santander (se tiver)
 - **Comprovante de vacinação COVID**
 - **Currículo para o cargo de Assistente Administrativo**
 - **Qualificação Cadastral disponível do site do E-social:**
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL N.º 02/2025

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz,

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em JANEIRO/2025:

APOSENTADORIA

PORTARIA	NOME SERVIDOR	DIB	PROCESSO
001/2025	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1º/01/2025	606/2024
002/2025	ROSÂNGELA FONSECA CASAGRANDE	1º/01/2025	812/2024
003/2025	ANA MARIA DE OLIVEIRA	1º/01/2025	046/2024
004/2025	ANA PAULA CORUMBA DE CAMPOS	1º/01/2025	768/2024
005/2025	CONSTÂNCIO AZEVEDO JUNIOR	1º/01/2025	715/2024
006/2025	MARLENE TSUKIE HAMAMOTO	1º/01/2025	672/2024

007/2025	DENISE SICURELLA	1º/01/2025	434/2024
008/2025	CARLOS ALBERTO ELIAS	1º/01/2025	051/2024
009/2025	ELIZEU CÂNDIDO DE OLIVEIRA	1º/01/2025	603/2024
010/2025	MARLON DE OLIVEIRA MELO	1º/01/2025	372/2024
011/2025	ROBSON LOPES DIAS	1º/01/2025	778/2024

PENSÃO

PORTARIA	NOME PENSIONISTA	NOME FALECIDO	PROCESSO
012/2025	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	FRANCISCO APARECIDO VAZ	977/2024
013/2025	MARIA JOSÉ DA SILVA	ABÍLIO DOS SANTOS	960/2024
014/2025	FRANCISCA NASCIMENTO DE JESUS	ANTONIO CARLOS DUARTE	1002/2024
015/2025	IVAN SOUZA DOS SANTOS	SANTINO JOÃO DA SILVA	070/2025

Em 24 de fevereiro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 -
RESULTADO.** Objeto: Aquisição de suprimentos
de copa. Vencedor: Freire e Pinho Ltda. – CNPJ
05.981.833/0001-02. Nota de empenho: n.º 105/2025.
São Vicente, 24 de fevereiro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 1/25

Designa membros da CEV constituída para proceder a estudos sobre a Implementação de Empresas Retroportuárias em São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 7/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Jatobá, Tiago Peretto e Edivaldo da Auto Escola para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 2/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 2/25

Designa membros da CEV constituída para fiscalizar os contratos e serviços da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no Município de São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 8/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Jatobá, Tiago Peretto e Edivaldo da Auto Escola para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 3/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 3/25

Designa membros da CEV constituída para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da União dos Vereadores do Brasil - UVB, de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 9/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Jatobá, Tiago Peretto e Edivaldo da Auto Escola para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 4/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 4/25

Designa membros da CEV constituída para proceder a estudos sobre evolução, promoção e plano de carreira das Auxiliares Operacionais da Educação.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 10/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Jatobá, Tiago Peretto e Edivaldo da Auto Escola para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 5/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 5/25

Designa membros da CEV constituída para estudar a possibilidade de urbanização e provisão habitacional do Dique das Caixetas e Dique do Piçarro, em São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 11/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Jatobá, Diego Bagre e Edivaldo da Auto Escola para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução

n.º 6/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 6/25

Designa membros da CEV constituída para acompanhar a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 14/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Edivaldo da Auto Escola para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 7/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 7/25

Designa membros da CEV constituída para acompanhar todos os trâmites relacionados à Proposta de Revisão dos Limites da Área do Porto de Santos (Poligonal).

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 15/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Professor Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 8/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 8/25

Designa membros da CEV constituída para tratar da implantação de políticas públicas, transferências de recursos, convênios e assuntos inerentes e correlatos ao tratamento de TEAs no Município de São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 16/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Professor Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 9/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 9/25

Designa membros da CEV constituída para monitorar e avaliar o programa municipal de produção, distribuição e uso de medicamentos à base de canabidiol (CBD) e outras substâncias canabinoides no município.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 17/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Professor Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 10/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/25

Designa membros da CEV constituída para acompanhar o processo de requalificação da Praça Vicente de Carvalho, no bairro Vila Valença.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 18/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Professor Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 11/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 11/25

Designa membros da CEV constituída para tratar de assuntos atinentes a tributos municipais.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 19/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Professor Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 12/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/25

Designa membros da CEV constituída para tratar da busca de recursos nas esferas estadual e federal visando aplicá-los no desenvolvimento educacional de São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 23/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Edivaldo da Auto Escola, Jatobá e Tiago Peretto para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 13/25.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 2/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 2/25

Constitui CEV para proceder a estudos sobre a Implementação de Empresas Retroportuárias em São Vicente.

Autoria: Jatobá

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder a estudos sobre a Implementação de Empresas Retroportuárias em São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 3/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 3/25

Constitui CEV para fiscalizar os contratos e serviços da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, no Município de São Vicente.

Autoria: Jatobá

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fiscalizar os contratos e serviços da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, no Município de São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 4/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 4/25

Constitui CEV para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da União dos

Vereadores do Brasil – UVB, de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF.

Autoria: Jatobá

Art. 1º Fica constituída comissão especial de cinco vereadores para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da União dos Vereadores do Brasil – UVB, de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 5/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 5/25

Constitui CEV para proceder a estudos sobre evolução, promoção e plano de carreira das Auxiliares Operacionais da Educação.

Autoria: Jatobá

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder a estudos sobre evolução, promoção e plano de carreira das Auxiliares Operacionais da Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 6/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 6/25

Constitui CEV para estudar a possibilidade de urbanização e provisão habitacional do Dique das Caixetas e Dique do Piçarro, em São Vicente.

Autoria: Jatobá

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estudar a possibilidade de urbanização e provisão habitacional do Dique das Caixetas e Dique do Piçarro, em São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 7/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 7/25

Constitui CEV para acompanhar a construção da

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Vicente.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar as obras de construção e implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Vicente, com a finalidade de garantir a correta execução do projeto, acompanhar o cronograma físico-financeiro e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos da comissão a que alude o art. 1º representantes da sociedade civil como conselheiros de saúde, associações e profissionais competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 8/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 8/25

Constitui CEV para acompanhar todos os trâmites relacionados à Proposta de Revisão dos Limites da Área do Porto de Santos (Poligonal).

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar todos os trâmites relacionados à Proposta de Revisão dos Limites da Área do Porto de Santos (Poligonal), que compreende aproximadamente 6,2 milhões de metros quadrados em São Vicente.

Art. 2º A Comissão Especial instituída por esta Resolução promoverá o diálogo com os órgãos responsáveis pelo Porto de Santos, bem como com os governos federal, estadual e municipal, assegurando transparência no processo e a participação efetiva do município nas decisões.

Art. 3º Compete à Comissão acompanhar todas as etapas do processo de revisão dos limites da área do Porto de Santos, incluindo a análise de estudos técnicos, processos licitatórios, execução de obras, impactos socioeconômicos e ambientais, além da destinação de recursos e investimentos, com o objetivo de garantir benefícios diretos para o município de São Vicente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 9/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 9/25

Constitui CEV para tratar da implantação de políticas públicas, transferências de recursos, convênios e assuntos inerentes e correlatos ao tratamento de TEAs no Município de São Vicente.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar da implantação de políticas públicas, transferências de recursos, convênios e assuntos inerentes e correlatos ao tratamento de TEAs no Município de São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 10/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 10/25

Constitui CEV para monitorar e avaliar o programa municipal de produção, distribuição e uso de medicamentos à base de canabidiol (CBD) e outras substâncias canabinoides no município.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, monitorar e avaliar o programa municipal de produção, distribuição e uso de medicamentos à base de canabidiol (CBD) e outras substâncias canabinoides no município.

Art. 2º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial poderá constituir grupos de trabalho e solicitar informações e documentos aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 11/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 11/25

Constitui CEV para acompanhar o processo de requalificação da Praça Vicente de Carvalho, no bairro Vila Valença.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar o processo de requalificação da

Praça Vicente de Carvalho, no bairro Vila Valença.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 12/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 12/25

Constitui CEV para tratar de assuntos atinentes a tributos municipais.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar de assuntos atinentes a tributos municipais.

Art. 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos da Comissão Especial representantes da sociedade civil, associações e profissionais competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 13/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 13/25

Constitui CEV para tratar da busca de recursos nas esferas estadual e federal visando aplicá-los no desenvolvimento educacional de São Vicente.

Autoria: Edivaldo da Auto Escola

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar da busca de recursos nas esferas estadual e federal visando aplicá-los no desenvolvimento educacional de São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 1/25 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 1/25

Concede Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Marcelo Teixeira Filho.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Vicentino

ao Sr. Marcelo Teixeira Filho, por sua brilhante atuação e representatividade em variadas áreas em prol da população da baixada santista.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de fevereiro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KYF93-RRFTT-JFD6R-MM4BC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 25/02/2025 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
DlcXKFqixgJ6FTqo7ygp4kQF4SSTvC0i81a4Z3EZ8BU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/KYF93-RRFTT-JFD6R-MM4BC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>